

LEI N.º 537/2021
De 23 de Dezembro de 2021

Institui o “Dia do Maçom no dia 20 de Agosto no município de São Cristóvão” e dá outras providências.

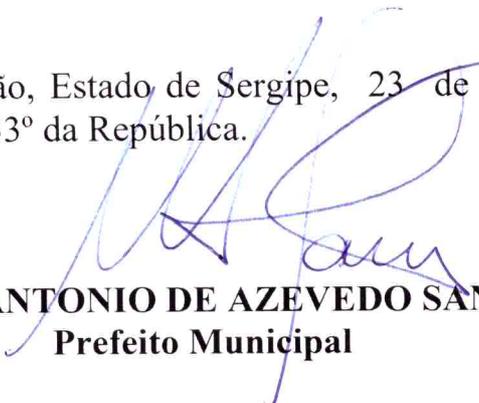
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Cristóvão/Sergipe, o “Dia do Maçom”, a ser celebrado, anualmente no dia 20 (vinte) de agosto.

Parágrafo único. O dia criado por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 23 de Dezembro de 2021,
200º da Independência e 133º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 041/2021
De 05 de Agosto de 2021